

RESOLUÇÃO Nº. 71/2024

Altamira - PA, 10 de setembro de 2024.

O Diretor Presidente e a Diretora de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Municipal nº. 1.647, de 15 de março de 2007, traz os seguintes:

CONSIDERANDO a Memória de Cálculo do Benefício, executada no dia 21 de agosto de 2024, pelo sistema de previdência deste Instituto, ASPPREV;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico sob o nº 55/2024 emitido no dia 02 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a perícia médica realizada no dia 26 de junho de 2024.

RESOLVE:

ART. 1º - DEFERIR, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE – PROPORCIONAL, concedida a Sra. **DEVANIRA JORGE DO NASCIMENTO SANTOS**, no cargo de auxiliar de serviços gerais lotada na **Secretaria Municipal de Educação (SEMED)** fundamentação legal nos Art. 14 e 41, da Lei Municipal 1.647/2007 Art. 40, § 10, Inciso I, da CF e art. 6º - A da EC 41/03, com proventos proporcionais no valor de **R\$ 1.559,78 (mil quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos.)**.

Base de cálculo.....	R\$ 1.779,12
Proporcionalidade (tempo trabalhado)	87,67% R\$ <u>1.559,78</u>
PROVENTO FINAL (SALÁRIO DE BENEFÍCIO)	R\$ 1.559,78

ART. 2º - O reajuste será paritário de acordo com a remuneração dos servidores ativos;

ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de **10/09/2024**;

ART. 4º - O início do pagamento será contado a partir de **10/09/2024**.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTAPREV, 10 de setembro de 2024.

WAGNER WESLEY LIMA DA COSTA

Diretor Presidente - ALTAPREV
Matrícula. Nº 4016
CGRPPS Nº 6337

GRAZIELA CRISTINA MATIAS DE SOUZA

Diretora de Benefícios – ALTAPREV
Matrícula. Nº 4015